

PORTARIA N.º 18.116, DE 05/04/2022.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO
ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de
férias dos Servidores abaixo descritos, e concede dias restantes conforme Memorando n.º
113/2022-GRH – FÉRIAS.

GILSE HELENA RANGEL NUNES

MATRÍCULA 516

PERÍODO AQUISITIVO: 24/08/2019 S 23/08/2020

PERÍODO DAS FÉRIAS: 01/04/2022 A 15/04/2022 -15 DIAS 2º PARCELAMENTO (PORTARIA
Nº 18.085, DE 22/03/2022)

Período de interrupção: 01/04/2022 A 15/04/2022

Gozo de dias restantes: 02/05/2022 A 16/05/2022

Documento solicitante: Memo 059/2022 - SEMED

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES

MATRÍCULA 26441

PERÍODO AQUISITIVO: 02/03/2020 A 01/03/2021

PERÍODO DE INTERRUPÇÃO: 20/11/2021 A 05/12/2021 - 16 DIAS – PORTARIA Nº 17.857, DE
02/12/2021)

Gozo de dias restantes: 02/05/2022 A 17/05/2022

Documento solicitante: Memo 094/2022 - SEHAB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal